



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 4.139/2024

Jornal DOC
Edição 1969 p. 2
Data 09/09/24 a ---

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 26.402,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e dois reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.32.150100	Outros Rec. Ord.	60	26.402,00
TOTAL SUPLEMENTADO				26.402,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.32.150000	Ordinário	26	4.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	28	4.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.48.150000	Ordinário	36	3.402,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.32.150000	Ordinário	53	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.48.150000	Ordinário	63	5.000,00
1061-08.243.6002.2.069	3.3.90.32.150000	Ordinário	68	5.000,00
TOTAL ANULADO				26.402,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito